



DECRETO Nº 432/2021

“Concede ampliação de jornada suplementar de trabalho aos professores que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista o protocolado sob nº 4245/2021 e 4375/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho aos professores abaixo relacionados, conforme especifica, com proventos proporcionais e justificativa, conforme segue:

Professor (a):	Carga Horária Semanal:	Justificativa:	A partir de:
Célia Schafranski Malanski	40 (quarenta) horas	Substituição a Professora Ana Cristina Gonçalves dos Santos Antonio na Escola Municipal Tiradentes	07/06/2021
Katia Garbachevski	40 (quarenta) horas	Substituição a Professora Edineia M. Santin na Escola Municipal do Campo de Encruzilhada	01/06/2021

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de junho de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração